

**LEI N.º 28/11.**

Em 03 de agosto de 2011

*DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.*

**Augusto Donizetti Fajan**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais), para Suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA</b>		
<b>02.09</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.09.02</b>	<b>Fundo Municipal do Ensino</b>		
12 365 0016 1014 0000	Construção, Ampliação e Remodelação		
	Unidades Escolares - Ensino Infantil		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	<b>110.000,00</b>

**Artigo 2.º** - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação..... R\$ - **110.000,00**

**Artigo 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de agosto de 2011.

\_\_\_\_\_  
AUGUSTO DONIZETTI FAJAN  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo  
Chefe de Gabinete